

# CÂMARA MUNICIPAL DE **MARITUBA**

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



## **GABINETE DO VEREADOR NETO-PV**

### **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades dos moradores da rua Paulo VI, sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

#### **INDICAÇÃO Nº /2026**

Indico, na forma de regimento estabelecido nesta casa de leis e após apreciação de seu soberano plenário, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal para que execute junto ao setor competente, os serviços de **limpeza e asfaltamento**. Da rua Paulo VI, localizada no bairro Mirzal, em Marituba.

**Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 11 de maio de 2026.**

---

**Paulo Cassiano de Lira Neto**

*Vereador Neto Aleixo*